

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000040

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 130, de 2018.

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Institui o Programa de Incentivo à Educação e ao Esporte "Dr. Pedrinho Furlan".

Relatoria: Vereador Walmor Lodi

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 130, de 2018 de autoria do Poder Executivo que trazia, inicialmente como Ementa: "Institui o Programa de Incentivo à Educação e ao Esporte "Dr. Pedrinho Furlan", apresentado na Sessão Ordinária do dia 20 de agosto de 2018, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, e foi encaminhado à apreciação da Comissão de Legislação e Redação.

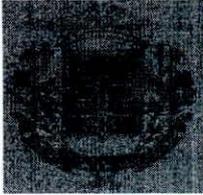
Em conformidade com o Inciso II do § 2º do artigo 70 do Regimento Interno, compete à Comissão de Finanças e Orçamento, emitir parecer sobre as proposições que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem encargos ao erário ou interessem ao crédito público.

Na Comissão de Legislação e Redação, a relatora do Projeto em questão, Vereadora Marli do Esporte, solicitou Parecer Jurídico que se manifestou pela ilegalidade (PJ nº 201.2018), argumentando que a Lei Orgânica do Município veda a nomeação de pessoas vivas, considerando a norma legal que determina que a administração pública deve presar pela impessoalidade. Baseando-se na ilegalidade apontada pelo Jurídico a relatora emitiu seu parecer pela rejeição e arquivamento do Projeto. Os membros da Comissão Vereadores Vagner Delabio, Walmor Lodi, Gabriel Baierle e Marcos Zanetti, foram contrário ao voto da relatora que teve seu parecer derrotado, com o prosseguimento de sua tramitação.

O referido Projeto deu entrada na Comissão de Finanças e Orçamento no dia 9 de outubro de 2018, ocasião em que o Presidente Vereador Leocides Bisognin nomeou o Vereador Walmor Lodi como relator da matéria.

Na data de 15 de outubro de 2018, deu entrada nesta Casa de Leis a Mensagem Aditiva nº 19, substituindo o texto inicial do Projeto de Lei nº 130, com as alterações necessárias na ementa e no corpo do Projeto, alterando a denominação do Programa para Programa de Incentivo à Educação, à Arte e ao Esporte.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000041

2. VOTO DO RELATOR

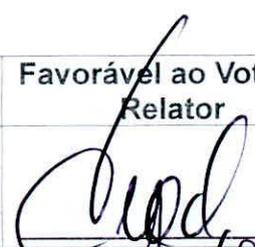
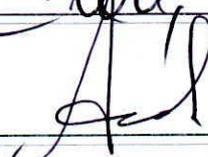
Analisando a matéria, concluímos que o Projeto de Lei nº 130, de 2018, de iniciativa do Poder Executivo, com as alterações apresentadas, está apto para prosseguir sua tramitação, considerando que as dotações orçamentárias específicas estão previstas, voto, portanto, pela APROVAÇÃO, conforme a Redação dada pela Mensagem Aditiva nº 19, de 15 de outubro de 2018, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2018.


WALMOR LODI
Vice-Presidente e Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento votam conforme abaixo:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
LEOCLIDES BISOGNIN Presidente	23/10/18		
CORAZZA NETO Secretário	23/10/2018		
JANICE SALVADOR Membro	23,10,18		
AIRTON SAVELLO Membro	23,10,18		

PL 130/2018
AUTORIA: Poder Executivo

